

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 629



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Saae Ambiental	3
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

SAAE AMBIENTAL
Atos de Pessoal
Outros atos

DECRETO N.º 4096
De 26 de junho de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e

Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
117	339093.00	04.123.0010.2.014	Indenizações e Restituições	110.000	01 - Tesouro	100.000,00
TOTAL						100.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e

Dependências

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
99	469071.00	28.843.0010.2.021	Principal da Dívida Contratual Resgatada	110.000	01 - Tesouro	20.000,00
103	999999.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	110.000	01 - Tesouro	80.000,00
TOTAL						100.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de junho de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
011508	EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GODOI	26º

Águas de Lindóia, 24 de junho de 2024.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

.....